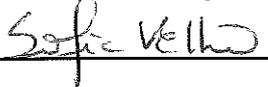


DELIBERAÇÃO

3.4 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL, DE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** propor à Assembleia Municipal a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e o consequente estabelecimento de medidas preventivas, de acordo com o proposto na informação prestada a 24 de outubro de 2018, pelos serviços técnicos, a qual fica a fazer parte integrante da presente. Mais deliberou **por unanimidade** iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de acordo com o artigo 118º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) seguindo os procedimentos legais do RJIGT, nomeadamente o estabelecido no artigo 119º; fixar em quinze dias úteis o período para a participação pública, prevista no n.º 2 do artigo 88º RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), a contar da data da publicação em Diário da República; estabelecer o prazo de seis meses para a elaboração da alteração.

Reunião de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2018.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.